



**Câmara**  
— MUNICIPAL DE ITUIUTABA —

Gabinete – Rua Vinte, 509 – Centro – Cep: 38300-074

**Indicação nº \_44\_/2019**  
**Assunto: Reivindicação**  
**Autora: Joliane Mota**

**Senhor Presidentes,**  
**Senhores (as) Vereadores (as):**

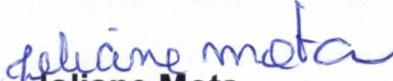
A vereadora abaixo assinado, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário:

Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, realize o reajuste de pagamento de Insalubridade para os Agentes Comunitários de Saúde, passando de 10% a 20% de acordo com o **Anexo XIV da NR15 (norma regulamentadora 15)** do Ministério do Trabalho, que estabelece gratificação de 20% para quem trabalha com pacientes.

**JUSTIFICATIVA:**

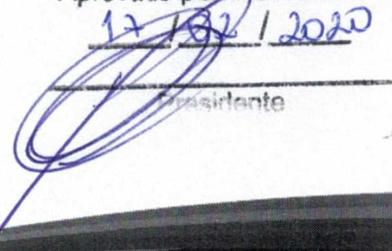
O adicional de insalubridade é uma gratificação legal de compensação ao trabalhador exposto aos agentes nocivos, com potencial para prejudicar a sua saúde. No presente caso os agentes de saúde, correm o risco de contágio, visto que sua função está ligada a pacientes eventualmente enfermos, o que faz jus ao adicional.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2020.

  
**Joliane Mota**  
**Vereadora**

Aprovado por unanimidade

17/02/2020

  
Presidente

Vereadora

**Joliane Mota**

Representando a comunidade e  
a mulher Ituiutabana!